



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 286/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CLÍNICA ERÍMUS PARANÁ LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, a empresa **Clínica Erímus Paraná Ltda**, CNPJ sob n.º. 41.766.600/0001-42, com sede na Rodovia BR, n.º 317, Margens do Rio Ivai, s/n, Lote 305-A E 306-A/307-C, Condomínio Monte Carlo Residence, CEP: 87120000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Aline da Silveira Cezar, residente e domiciliada na Alameda Curitiba, n.º 377, CEP 13.240-000, Esplanada do Carmo, na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º. 285.555.098-07, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 07 de dezembro de 2023, o **prazo de execução** do Contrato Original n.º 286/2023, de 07 de junho de 2023.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das disposições constantes da Cláusula Primeira, fica prorrogado até 07 de janeiro de 2024, o **prazo de vigência** do Contrato Original n.º 286/2023, de 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviço de hospedagem para tratamento de dependência química e/ou alcóolica.	Mensal	2	3.250,00	6.500,00

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 05 de outubro de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.10.05 15:01:57
-03'00'

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Clínica Erímus Paraná Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2023.10.05 15:02:06 -03'00'

**Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4**

JOSIANE ELIZA RECH

RAHN:04293917900

Assinado de forma digital por JOSIANE ELIZA
RECH RAHN:04293917900
Dados: 2023.10.05 15:02:19 -03'00'

**Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 7.982.522-0**